

Nº 231 – DOU de 09/12/21 – Seção 1 – p.388

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.186, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos e tecidos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 116/2021-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.163887/2021-18; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

RIM: 24.08

DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 2 01 15 DF 01
I - denominação: Hospital Universitário de Brasília / Fundação Universidade de Brasília
II - CNPJ: 00.038.174/0006-58
III - CNES: 0010510
IV - endereço: SGAN Quadra 605, S/N, Unidade 3 HUB, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.310-500.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 2 02 99 RS 04
I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
II - CNPJ: 92.815.000/0001-68
III - CNES: 2237253

IV - endereço: Rua Prof Annes Dias, nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 02 99 SP 57

I - denominação: Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência HCFMRP / Hospital das Clínicas FAEPA Ribeirão Preto

II - CNPJ: 57.722.118/0001-40

III - CNES: 2082187

IV - endereço: Campus .
S/N, Bairro: Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.048-900.

PARAÍBA

Nº do SNT: 2 02 04 PB 01

I - denominação: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico / Hospital Unimed João Pessoa

II - CNPJ: 08.680.639/0003-39

III - CNES: 3056724

IV - endereço: Ministro José Américo de Almeida, nº 1.450, Bairro: Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-300.

RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 2 02 17 RJ 11

I - denominação: Hospital São Lucas / Impar Serviços Hospitalares SA

II - CNPJ: 60.884.855/0016-30

III - CNES: 7474059

IV - endereço: Travessa Frederico Pamplona, nº 32, Compl. 29 32 S C Ramos 173, Bairro: Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.061-080.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pulmão aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

PULMÃO: 24.10

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 2 04 99 RS 03

I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

II - CNPJ: 92.815.000/0001-68

III - CNES: 2237253

IV - endereço: Rua Prof Annes Dias, nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 04 15 SP 10

I - denominação: Hospital de Base de São José do Rio Preto

II - CNPJ: 60.003.761/0001-29

III - CNES: 2077396

IV - endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5.544, Bairro: São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-000.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 2 11 99 RS 19

I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

II - CNPJ: 92.815.000/0001-68

III - CNES: 2237253

IV - endereço: Rua Prof Annes Dias, nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

Nº do SNT: 2 11 04 RS 01
I - denominação: Pio Sodalicio das Damas de Caridade de Caxias do Sul / Hospital Pompeia
II - CNPJ: 88.633.227/0001-15
III - CNES: 2223546
IV - endereço: Avenida Julio de Castilhos, nº 2.163, Bairro: Centro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.010-005.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
 MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
 MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
 MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03
 SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 21 15 SP 12
I - denominação: Hospital de Base de São José do Rio Preto
II - CNPJ: 60.003.761/0001-29
III - CNES: 2077396
IV - endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5.544, Bairro: São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-000.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
 TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
 SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 12 00 SP 01
I - denominação: Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência HCFMRP / Hospital das Clínicas FAEPA Ribeirão Preto
II - CNPJ: 57.722.118/0001-40
III - CNES: 2082187
IV - endereço: Campus Universitário S/N, Bairro: Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.048-900.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
 PELE: 24.24
 RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 2 13 17 RJ 18
I - denominação: SES RJ Hospital Estadual Transplante Cancer e Cir Infantil / Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
II - CNPJ: 42.498.717/0001-55
III - CNES: 7185081
IV - endereço: Rua das Tulipas, nº 209, Bairro: Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.330-400.

Art. 8º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
 MATO GROSSO DO SUL

Nº do SNT: 1 11 21 MS 05
I - responsável técnico: Evelyn Silvia Barbosa Meira, oftalmologista, CRM 8562 - MS.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 21 SP 34

I - responsável técnico: Alexandre Paratela Gama, oftalmologista, CRM 117984 - SP.

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 21 MG 13

I - responsável técnico: Lívio de Oliveira Ferraz, oftalmologista, CRM 71970 - MG.

Art. 9º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 12 21 SP 35

I - responsável técnico: Lucas Verissimo Ranzoni, ortopedista e traumatologista, CRM 175536 - SP.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08

DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 1 01 15 DF 01

I - responsável técnico: Gustavo Guilherme Queiroz Arimatea, nefrologista, CRM 20017 - DF;

II - membro: Giuseppe Cesare Gatto, nefrologista, CRM 13009 - DF;

III - membro: Lívia Cláudio de Oliveira, nefrologista pediátrica, CRM 19487 - DF;

IV - membro: Romulo Marocolo Filho, urologista, CRM 7562 - DF;

V - membro: Eduardo Carvalho Ribeiro, urologista, CRM 9662 - DF;

VI - membro: Germano Adelino Gallo, urologista, CRM 17287 - DF;

VII - membro: Fernando Augusto Ferreira Diaz, urologista, CRM 7503 - DF;

VIII - membro: Fransber Rondinelle Araujo Rodrigues, urologista, CRM 11549 - DF;

IX - membro: Luiz Angelo de Montalvao Martins, urologista, CRM 14322 - DF;

X - membro: Priscila Dias Gonçalves, nefrologista, CRM 23850 - DF;

XI - membro: Patricia Amaral Bicalho Morosini, nefrologista, CRM 18497 - DF;

XII - membro: Geraldo Rubens Ramos de Freitas, nefrologista, CRM 25065 - DF;

XIII - membro: Pedro Rincon Cintra da Cruz, urologista, CRM 15035 - DF;

XIV - membro: Livia Maria da Paz Portela Judice, urologista e cirurgiã geral, CRM 14451 - DF;

XV - membro: Luisa Lemos Pimentel, nefrologista pediátrica, CRM 23845 - DF.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 1 02 04 RS 02

I - responsável técnico: Paulo Roberto Ott Fontes, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 8566 - RS;

II - membro: Andre Prato Schmidt, anestesiológico, CRM 30265 - RS;

III - membro: Alvaro Pereira Cassal, gastroenterologista, CRM 18152 - RS;

IV - membro: Fábio Tomazzoli Santarosa, cirurgião geral, CRM 24955 - RS;

V - membro: Idilio Zamin Junior, gastroenterologista, CRM 19623 - RS;

VI - membro: Leandro Dias Cezar, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 26530 - RS;

VII - membro: Luciana Ferrugem Cardoso, gastroenterologista, CRM 29913 - RS;

VIII - membro: Mauro Nectoux, cirurgião geral, CRM 15177 - RS;

IX - membro: Pablo Duarte Rodrigues, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 37142 - RS;

X - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anestesiológico, CRM 17005 - RS.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 02 99 SP 61

I - responsável técnico: Ajith Kumar Sankarankutty, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 71737 - SP;
II - membro: Adriana Leonarda Martins Miranda, gastroenterologista, CRM 77899 - SP;
III - membro: Andreza Correa Teixeira, gastroenterologista, CRM 98046 - SP;
IV - membro: Cinara Silva Feliciano, infectologista, CRM 138085 - SP;
V - membro: Enio David Mente, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 72017 - SP;
VI - membro: Fernanda Fernandes Souza, gastroenterologista, CRM 106421 - SP;
VII - membro: Giovani Taglialegna, anesthesiologista, CRM 88440 - SP;
VIII - membro: Guilherme Viana Rosa, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 116360 - SP;
IX - membro: Jorge Elias Junior, radiologista, CRM 68863 - SP;
X - membro: Leandra Naira Zambelli Ramalho, patologista, CRM 88461 - SP;
XI - membro: Roberta Chaves Araujo, gastroenterologista, CRM 146576 - SP;
XII - membro: Adolfo Cezar Rodrigues Chang, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 164813 - SP;
XIII - membro: Andrea Novaes de Oliveira Andrade, anesthesiologista, CRM 116998 - SP;
XIV - membro: Fabio Antonio Percim Volpe, cirurgião pediátrico, CRM 93737 - SP;
XV - membro: Fabio Augusto Devora Garrido, anesthesiologista, CRM 139580 - SP;
XVI - membro: Felipe Gilberto Valerini, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 157492 - SP;
XVII - membro: Gustavo Borges Juliano, anesthesiologista, CRM 155577 - SP;
XVIII - membro: Jose Sebastiao dos Santos, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 52367 - SP;
XIX - membro: Luana Cavalcanti Dias Xavier, gastroenterologista, CRM 187179 - SP;
XX - membro: Rafael Kemp, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 100412 - SP;
XXI - membro: Suzete Mauch Pereira, anesthesiologista, CRM 116923 - SP;
XXII - membro: Wellen Cristina Canesin, cirurgião geral, CRM 163871 - SP.

PARAÍBA

Nº do SNT: 1 02 04 PB 01
I - responsável técnico: Cássio Virgílio Cavalcante de Oliveira, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 3870 - PB;
II - membro: Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho, gastroenterologista e intensivista, CRM 4375 - PB;
III - membro: Ayreme Wanderley Ducas e Silva, gastroenterologista, CRM 6673 - PB;
IV - membro: Ruy Cesar de Freitas Evangelista, anesthesiologista, CRM 3556 - PB;
V - membro: Marcelo Gonçalves Sousa, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 5438 - PB;
VI - membro: Gilvandro Lins de Oliveira Junior, anesthesiologista, CRM 6685 - PB;
VII - membro: Francisco Artur Bezerra de Oliveira, anesthesiologista, CRM 7643 - PB.

RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 1 02 17 RJ 80
I - responsável técnico: Silvio Jose de Souza Martins, cirurgião geral, CRM 378251 - RJ;
II - membro: Eduardo de Souza Martins Fernandes, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 731242 - RJ;
III - membro: Samanta Teixeira Basto, hepatologista, CRM 644153 - RJ;
IV - membro: Claudia Cristina Tavares de Sousa, hepatologista, CRM 630942 - RJ;
V - membro: Ronaldo de Oliveira Andrade, cirurgião geral, CRM 908525 - RJ;
VI - membro: Ronie Muniz Marques, anesthesiologista, CRM 775495 - RJ;
VII - membro: Camilla Cesar, cirurgiã geral, CRM 1064886 - RJ;
VIII - membro: Giltamar da Costa Marques, anesthesiologista, CRM 559830 - RJ;
IX - membro: Bruno Vilanova, anesthesiologista, CRM 821187 - RJ;
X - membro: Leandro Moreira Savattone Pimentel, cirurgião geral, CRM 892831 - RJ;
XI - membro: Ana Lucia de Araujo Ramos, clínica médica, CRM 537690 - RJ;
XII - membro: Fernanda Luiza Valladares Calcado, clínica médica, CRM 906107 - RJ;
XIII - membro: Camila Liberato Girão, clínica médica, CRM 977730 - RJ.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração às equipes de saúde a seguir identificadas:

CORAÇÃO: 24.11

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 03 16 SP 03
I - responsável técnico: Miguel Lorenzo Barbero Marcial, cirurgião cardiovascular, CRM 13913 - SP;
II - membro: Carla Tanamati, cirurgião cardiovascular, CRM 66387 - SP;
III - membro: Silvia Moreira Ayub Ferreira, cardiologista, CRM 75810 - SP;
IV - membro: Angelo Fernandez, cirurgião torácico, CRM 39835 - SP;
V - membro: Fernando David Goehler, anesthesiologista, CRM 66291 - SP;
VI - membro: Enis Donizetti Silva, anesthesiologista, CRM 58650 - SP;
VII - membro: Juliano Gomes Penha, cirurgião cardiovascular, CRM 127414 - SP.
Nº do SNT: 1 03 11 SP 41
I - responsável técnico: Silvia Moreira Ayub Ferreira, cardiologista, CRM 75810 - SP;
II - membro: Fabio Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 33865 - SP;
III - membro: Marcelo Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 49952 - SP;
IV - membro: Paulo Manuel Pego Fernandes, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 45214 - SP;
V - membro: Bruno Biselli, cardiologista, 131775 - SP;
VI - membro: Thiago Goncalves da Silveira, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 153154 - SP;
VII - membro: Ramez Anbar, cirurgião cardiovascular, CRM 73647 - SP;
VIII - membro: Monica Samuel Avila, cardiologista, CRM 121983 - SP;
IX - membro: Andre Micheletto Laurino, cirurgião cardiovascular, CRM 106005 - SP;
X - membro: Fernando David Goehler, anesthesiologista, CRM 66291 - SP;
XI - membro: Enis Donizetti Silva, anesthesiologista, CRM 58650 - SP;
XII - membro: Renata Lopes Hames, cardiologista, CRM 139419 - SP;
XIII - membro: Almiro Carlos Ferro Junior, cirurgião cardiovascular, CRM 141284 - SP;
XIV - membro: Stephanie Itala Rizk, cardiologista, CRM 172953 - SP.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pulmão à equipe de saúde a seguir identificada:

PULMÃO: 24.10

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 04 15 SP 33
I - responsável técnico: Henrique Nietmann, cirurgião torácico, CRM 114884 - SP;
II - membro: Isaac de Faria Soares Rodrigues, cirurgião torácico, CRM 151198 - SP;
III - membro: Celso Murilo Nalio Matias de Faria, cirurgião torácico, CRM 88400 - SP;
IV - membro: Rafael Silva Musolino, pneumologista, CRM 116114 - SP;
V - membro: Carlos Alberto dos Santos, cirurgião cardiovascular, CRM 74576 - SP;
VI - membro: Pedro Jose Carvalho Tosello, anesthesiologista, CRM 176514 - SP;
VII - membro: Lucas Guizilini Ferreira, anesthesiologista, CRM 141794 - SP;
VIII - membro: Fernanda Bagatini da Cunha, anesthesiologista, CRM 119422 - SP;
IX - membro: Luana Fernandes Machado, intensivista, CRM 140757 - SP;
X - membro: Maura Cristina Negrelli, pediatra, CRM 74509 - SP;
XI - membro: Horacio Jose Ramalho, nefrologista, CRM 29176 - SP;
XII - membro: Francisco Inaldo Mendes da Silva Junior, infectologista, CRM 144046 - SP;
XIII - membro: Joao Victor Piccolo Feliciano, hematologista e hemoterapeuta, CRM 130092 - SP;
XIV - membro: Arthur Soares Souza Junior, radiologista, CRM 22636 - SP;
XV - membro: Eliana Cristina Toledo, imunologista, CRM 52180 - SP.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 1 11 03 RS 01
I - responsável técnico: Roberto Antonio Conte, oftalmologista, CRM 18894 - RS;
II - membro: Jose Carlos Franco, oftalmologista, CRM 17762 - RS;
III - membro: Eduardo Della Giustina, oftalmologista, CRM 27038 - RS;
IV - membro: Mauro Antonio Chies, oftalmologista, CRM 22334 - RS;
V - membro: Marcelo Paglioli, oftalmologista, CRM 17856 - RS;
VI - membro: Leticia Frossard de Assis Bocchese, oftalmologista, CRM 34683 - RS;
VII - membro: Marcelo Becker Dartora, oftalmologista, CRM 26274 - RS.

RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 1 11 00 RJ 38
I - responsável técnico: Sergio Kandelman, oftalmologista, CRM 551856 - RJ.

Nº do SNT: 1 11 17 RJ 81
I - responsável técnico: Frederico Nogueira Pércope Rodrigues Guerra, oftalmologista, CRM 753696 - RJ.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 13 SP 35
I - responsável técnico: Adriana dos Santos Forseto, oftalmologista, CRM 75264 - SP.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 12 99 SP 66
I - responsável técnico: Luis Gustavo Gazoni Martins, ortopedista e traumatologista, CRM 88129 - SP;
II - membro: Arthur Tomotaka Sugo, ortopedista e traumatologista, CRM 112525 - SP;
III - membro: Carlos Fernando Pereira da Silva Herrero, ortopedista e traumatologista, CRM 112537 - SP;
IV - membro: Celso Herminio Ferraz Picado, ortopedista e traumatologista, CRM 28904 - SP;
V - membro: Edgard Eduard Engel, ortopedista e traumatologista, CRM 63933 - SP;
VI - membro: Flavio Luis Garcia, ortopedista e traumatologista, CRM 80035 - SP;
VII - membro: Helton Luiz Aparecido Defino, ortopedista e traumatologista, CRM 36774 - SP;
VIII - membro: Nilton Mazzer, ortopedista e traumatologista, CRM 27135 - SP;
IX - membro: Fabricio Fogagnolo, ortopedista e traumatologista, CRM 81998 - SP;
X - membro: Jose Batista Volpon, ortopedista e traumatologista, CRM 23819 - SP;
XI - membro: Herton Rodrigo Tavares Costa, ortopedista e traumatologista, CRM 125898 - SP;
XII - membro: Diego Polizello, ortopedista e traumatologista, CRM 139278 - SP;
XIII - membro: Paulo Henrique Bortolin, ortopedista e traumatologista, CRM 73156 - SP;
XIV - membro: Luis Guilherme Rosifini Alves Rezende, ortopedista e traumatologista, CRM 167207 - SP;
XV - membro: Nelson Fabricio Gava, ortopedista e traumatologista, CRM 121079 - SP.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde a seguir identificada:

PELE: 24.24

RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 1 13 17 RJ 99
I - responsável técnico: Marcel Brito de Azevedo, cirurgião plástico, CRM 687944 - RJ;
II - membro: Rudolf Nunes Kobig, cirurgião plástico, CRM 652229 - RJ;

III - membro: Anita Lustosa Gonzalves, cirurgiã plástico, CRM 720380 - RJ;
IV - membro: Taissa Santos Recalde Rocha, cirurgiã plástico, CRM 945820 - RJ.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 21 15 SP 39
I - responsável técnico: Joao Victor Piccolo Feliciano, hematologista e hemoterapeuta, CRM 130092 - SP;
II - membro: Emerson Rafael Lopes, hematologista e hemoterapeuta, CRM 151115 - SP;
III - membro: Cintia Delbem Albino, hematologista e hemoterapeuta, CRM 161571 - SP;
IV - membro: Laila Rigolin Fortunato, hematologista pediátrica, CRM 177959 - SP;
V - membro: Alexandre de Almeida Candolo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 134732 - SP;
VI - membro: Camilla Chimelo Manca, hematologista e hemoterapeuta, CRM 169910 - SP;
VII - membro: Nayana Flavia Fante, hematologista e hemoterapeuta, CRM 159640 - SP;
VIII - membro: Maura Cristina Negrelli, pediatra, CRM 74509 - SP;
IX - membro: Fabio Leite Couto Fernandez, oncologista clínico, CRM 86587 - SP;
X - membro: Francisco Inaldo Mendes da Silva Junior, infectologista, CRM 144046 - SP;
XI - membro: Arthur Soares Souza Junior, radiologista, CRM 22636 - SP;
XII - membro: Eliana Cristina Toledo, imunologista, CRM 52180 - SP;
XIII - membro: Mario Abbud Filho, nefrologista, CRM 49821 - SP;
XIV - membro: Amalia Tieco da Rocha, anestesiológica, CRM 82936 - SP.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana às equipes de saúde a seguir identificadas:

VÁLVULA CARDÍACA: 24.23

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 41 16 SP 04
I - responsável técnico: Miguel Lorenzo Barbero Marcial, cirurgião cardiovascular, CRM 13913 - SP;
II - membro: Carla Tanamati, cirurgião cardiovascular, CRM 66387 - SP;
III - membro: Silvia Moreira Ayub Ferreira, cardiologista, CRM 75810 - SP;
IV - membro: Angelo Fernandez, cirurgião torácico, CRM 39835 - SP;
V - membro: Fernando David Goehler, anestesiológica, CRM 66291 - SP;
VI - membro: Enis Donizetti Silva, anestesiológica, CRM 58650 - SP;
VII - membro: Juliano Gomes Penha, cirurgião cardiovascular, CRM 127414 - SP.
Nº do SNT: 1 41 11 SP 40
I - responsável técnico: Silvia Moreira Ayub Ferreira, cardiologista, CRM 75810 - SP;
II - membro: Fabio Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 33865 - SP;
III - membro: Marcelo Biscegli Jatene, cirurgião cardiovascular, CRM 49952 - SP;
IV - membro: Paulo Manuel Pego Fernandes, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 45214 - SP;
V - membro: Bruno Biselli, cardiologista, 131775 - SP;
VI - membro: Thiago Goncalves da Silveira, cirurgião geral e cardiovascular, CRM 153154 - SP;
VII - membro: Ramez Anbar, cirurgião cardiovascular, CRM 73647 - SP;
VIII - membro: Monica Samuel Avila, cardiologista, CRM 121983 - SP;
IX - membro: Andre Micheletto Laurino, cirurgião cardiovascular, CRM 106005 - SP;
X - membro: Fernando David Goehler, anestesiológica, CRM 66291 - SP;
XI - membro: Enis Donizetti Silva, anestesiológica, CRM 58650 - SP;

XII - membro: Renata Lopes Hames, cardiologista, CRM 139419 - SP;

XIII - membro: Almiro Carlos Ferro Junior, cirurgião cardiovascular, CRM 141284 - SP;

XIV - membro: Stephanie Itala Rizk, cardiologista, CRM 172953 - SP.

Art. 19 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - aos estabelecimentos e equipes de saúde especializadas - terão validade de dois anos, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE